

第 195/2015 號行政長官批示

就與興澳工程顧問有限公司訂立提供「公共下水道網絡地理資訊系統開發」服務的合同，已獲第349/2010號行政長官批示許可，而該批示其後經第66/2012號行政長官批示修改；

然而，按已完成工作的進度，須修改上述批示所定的分段支付，整體費用仍為原來的\$2,210,000.00（澳門幣貳佰貳拾壹萬元整）；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第349/2010號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付方式修改如下：

| | |
|-------------|---------------|
| 2010年 | \$ 773,500.00 |
| 2011年 | \$ 552,500.00 |
| 2012年 | \$ 663,000.00 |
| 2015年 | \$ 221,000.00 |

二、二零一零年至二零一二年的負擔由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一五年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.12.00.00.08、次項目8.090.304.01的撥款支付。

二零一五年七月九日

行政長官 崔世安

第 196/2015 號行政長官批示

就與長江建築有限公司與利馬建築工程有限公司聯營公司訂立執行「山邊街美化及新口岸和松山行人通道計劃——第二區工程」的合同，已獲第363/2012號行政長官批示許可，而該批示其後經第98/2014號行政長官批示修改；

然而，按已完成工作的進度，須修改上述批示所定的分段支付，整體費用仍為原來的\$40,469,158.00（澳門幣肆仟零肆拾陸萬玖仟壹佰伍拾捌元整）；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職

Despacho do Chefe do Executivo n.º 195/2015

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 349/2010, alterado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 66/2012, foi autorizada a celebração do contrato com a empresa Consultores de Engenharia Sinomac Limitada, para a prestação dos serviços de «Desenvolvimento de Sistema de Informação Geológica de Drenagens Públicas»;

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado despacho, mantendo-se o montante global inicial de \$ 2 210 000,00 (dois milhões, duzentas e dez mil patacas);

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 349/2010 é alterado da seguinte forma:

| | |
|---------------|---------------|
| Ano 2010..... | \$ 773 500,00 |
| Ano 2011..... | \$ 552 500,00 |
| Ano 2012..... | \$ 663 000,00 |
| Ano 2015..... | \$ 221 000,00 |

2. Os encargos referentes aos anos de 2010 a 2012 foram suportados pelas verbas correspondentes inscritas no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. O encargo referente a 2015 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.12.00.00.08, subacção 8.090.304.01, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

9 de Julho de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 196/2015

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 363/2012, alterado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 98/2014, foi autorizada a celebração do contrato com o Consórcio Companhia de Construção Cheong Kong Limitada e Companhia de Construção Imobiliária Resoma, Limitada, para a execução da «Empreitada do Embelezamento da Rua da Encosta e Acesso Pedonal entre ZAPE e Guia — Obra da Zona 2»;

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado despacho, mantendo-se o montante global inicial de \$ 40 469 158,00 (quarenta milhões, quatrocentas e sessenta e nove mil, cento e cinquenta e oito patacas);

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do

權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第363/2012號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付方式修改如下：

| | |
|-------------|------------------|
| 2012年 | \$ 10,117,289.50 |
| 2013年 | \$ 18,911,041.25 |
| 2014年 | \$ 10,141,039.87 |
| 2015年 | \$ 1,299,787.38 |

二、二零一二年至二零一四年的負擔由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一五年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.04.00.00.09、次項目8.051.229.09的撥款支付。

二零一五年七月九日

行政長官 崔世安

第 197/2015 號行政長官批示

就與振華海灣工程有限公司訂立執行「嘉樂庇總督大橋的保養及維修工程」的合同，已獲第439/2013號行政長官批示許可；

然而，按已完成工作的進度，須修改上述批示所定的分段支付，整體費用仍為原來的\$31,915,782.00（澳門幣叁仟壹佰玖拾壹萬伍仟柒佰捌拾貳元整）；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第439/2013號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付方式修改如下：

| | |
|-------------|------------------|
| 2014年 | \$ 11,270,220.00 |
| 2015年 | \$ 20,645,562.00 |

二、二零一四年的負擔由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一五年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.04.00.00.01、次項目8.051.008.47的撥款支付。

二零一五年七月九日

行政長官 崔世安

artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 363/2012 é alterado da seguinte forma:

| | |
|---------------|------------------|
| Ano 2012..... | \$ 10 117 289,50 |
| Ano 2013..... | \$ 18 911 041,25 |
| Ano 2014..... | \$ 10 141 039,87 |
| Ano 2015..... | \$ 1 299 787,38 |

2. Os encargos referentes aos anos de 2012 a 2014 foram suportados pelas verbas correspondentes inscritas no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. O encargo referente a 2015 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.04.00.00.09, subacção 8.051.229.09, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

9 de Julho de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 197/2015

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 439/2013, foi autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Construção de Obras Portuárias Zhen Hwa, Limitada, para a execução da «Empreitada de Manutenção e Reparação da Ponte G. Nobre de Carvalho»;

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado despacho, mantendo-se o montante global inicial de \$ 31 915 782,00 (trinta e um milhões, novecentas e quinze mil, setecentas e oitenta e duas patacas);

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 439/2013 é alterado da seguinte forma:

| | |
|---------------|------------------|
| Ano 2014..... | \$ 11 270 220,00 |
| Ano 2015..... | \$ 20 645 562,00 |

2. O encargo referente a 2014 foi suportado pela verba correspondente inscrita no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

3. O encargo referente a 2015 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.04.00.00.01, subacção 8.051.008.47, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

9 de Julho de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.